ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA – SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 52 /2026

Institui o Programa Municipal de Valorização e Incentivo ao Turismo no município de Itabaiana e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Valorização e Incentivo ao Turismo, com a finalidade de promover o desenvolvimento turístico, cultural e econômico do município.

Art. 2º O programa tem como objetivos:
I – incentivar o turismo ecológico, cultural e rural;
II – promover os pontos turísticos do município;
III – incentivar a geração de emprego e renda através do turismo;
IV – apoiar empreendedores do setor turístico;
V – fortalecer a identidade cultural do município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá desenvolver ações como:
I – criação de roteiros turísticos oficiais;
II – realização de campanhas de divulgação do município;
III – promoção de eventos culturais e turísticos;
IV – instalação de placas de sinalização turística;
V – apoio à capacitação de guias turísticos locais

Art. 4º Serão priorizadas ações de valorização de locais turísticos e naturais do município, especialmente o Parque Nacional da Serra de Itabaiana.

Art. 5º O município poderá firmar parcerias com:
I – o setor privado;
II – associações de turismo;

RECEBIDO
16/03/2026
Artur M. Santos

III – agências de viagens;
IV – instituições de ensino e qualificação profissional.

Art. 6º Fica autorizada a criação do Calendário Municipal de Eventos Turísticos, com o objetivo de divulgar e fortalecer festividades, feiras, eventos culturais e esportivos realizados no município.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, para estabelecer as diretrizes e ações necessárias para sua implementação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 16 de Março de 2026.

JUSTIFICATIVA

O município de Itabaiana possui grande potencial turístico, especialmente devido às suas belezas naturais e à proximidade com o Parque Nacional da Serra de Itabaiana, que recebe visitantes de várias regiões. A criação de um programa municipal de incentivo ao turismo permitirá: geração de empregos, fortalecimento do comércio local, valorização da cultura regional, aumento da arrecadação municipal. Além disso, o turismo sustentável contribui para a preservação ambiental e para o desenvolvimento econômico da cidade.

Anderson Pereira Santos
Vereador PSD